

Procedimento concursal comum para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e criados no mapa de pessoal aprovado para 2025, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional (motorista), a afetar ao Departamento Financeiro e de Recursos Gerais (DFIN).

Ata n.º 1

1. Aos 20 dias do mês de outubro de 2025, pelas 15:00 horas, reuniu, nas instalações da sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora., o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP, Dra. Inês Andrade, datado de 25 de setembro de 2025.

2. O júri tem a seguinte composição:

- **Presidente:** Marlene Rocha Diniz – Diretora do Departamento Financeiros e de Recursos Gerais;
- **1.º Vogal efetivo:** Rafael Tomé Reino Fernandes de Figueiredo – Técnico Superior do Departamento Financeiros e de Recursos Gerais, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- **2.º Vogal efetivo:** Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiros e de Recursos Gerais;
- **1.º Vogal suplente:** Elsa Maria Ruas Brito Correia Guerra – Técnica Superior do Departamento Financeiros e de Recursos Gerais;
- **2.º Vogal suplente:** Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiros e de Recursos Gerais.

3. O júri, nesta data, composto pela sua Presidente e Vogais efetivos, reuniu com o objetivo de:

- **Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;**
- **Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimento e respetiva legislação.**

4. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os estabelecidos no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados

com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada “Portaria”:

- **Prova de conhecimentos (PC)**, ponderado em 70%, o qual será complementado com o método complementar;
- **Avaliação Curricular (AC)**, ponderado em 30%.

5. Cada método de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou que não compareça ao mesmo.

6. Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

Este método de seleção assume a forma oral, reveste a natureza teórica e prática, de realização individual, e consistirá na verificação das condições necessárias à condução de uma viatura ligeira em trajeto de via pública, fazendo a simulação de um circuito de transporte de passageiros/materiais, o qual passa pela capacidade de demonstrar metodologia do serviço, manuseamento do equipamento de forma correta e eficaz, regras básicas de prevenção, manutenção e segurança na concretização da tarefa, comportamento aquando do transporte de passageiros, princípios básicos do exercício de funções públicas, tendo a duração máxima de 40 minutos.

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Mais foi deliberado que:

- a. A prova de conhecimentos será realizada sem possibilidade de consulta;
- b. Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poder realizar a prova. Relativamente à legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos o júri deliberou o seguinte:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
- Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio.

7. A avaliação curricular (AC) – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

Com base na apreciação do respetivo currículo profissional, serão ponderados os fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte, sendo a avaliação dos candidatos obtida na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas:

$$AC = \frac{2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)}{10}$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Classificação das Habilitações Literárias

FP = Classificação da Formação Profissional

EP = Classificação da Experiência Profissional

AD = Classificação da Avaliação de desempenho

Assim, as regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

7.1. Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Habilitação detida	Valoração
Habilitações mínimas exigidas – 9.º ano ou equiparado	18 Valores
Se o candidato for detentor de habilitação superior	20 Valores

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2. Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas direta ou indiretamente com a área funcional do posto de trabalho a ocupar.

Neste fator será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções, completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta as cópias dos Certificados/Declarações constantes da candidatura apresentada.

Horas de formação no exercício de funções	Valoração
a) Até 7 horas	1 Valor
b) Mais de 7 horas e inferior a 35 horas	2 Valores
c) Mais de 35 horas e inferior a 70 horas	3 Valores
d) Mais de 70 horas	4 Valores

A quantificação da formação profissional integra assim os seguintes fatores:

$$FP = 10 + [a) + b) + c) + d)] \leq 20 \text{ valores}$$

A participação em conferências, *workshops*, seminários e congressos, são valorados como ações de formação, de acordo com a valoração suprarreferida.

Cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

7.3. Experiência Profissional (EP) – Será ponderado o desempenho efetivo de funções/atividades exercidas direta ou indiretamente com as atividades inerentes ao posto de trabalho a preencher.

A cada candidato será atribuída uma valoração mínima de dez valores, à qual se adicionarão as valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de vinte valores:

- a) Experiência de condução de veículos para transporte de passageiros.
 - Até 1 ano de experiência – 2 valor
 - Superior a 2 anos de experiência e até 4 anos de experiência – 4 valores
 - Superior a 4 anos de experiência – 5 valores
- b) Experiência, indiretamente, relacionada de condução de veículos.
 - Até 1 ano de experiência – 2 valores
 - Superior a 2 anos de experiência e até 4 anos de experiência – 4 valores
 - Superior a 4 anos de experiência – 5 valores

A avaliação deste fator será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = 10 + (a) * 0,6 + (b) * 0,4 \leq 20 \text{ valores}$$

7.4. Avaliação de desempenho (AD) – Será ponderada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = [AD1 + AD2 + AD3]/3$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 1

AD2 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 2

AD3 = Classificação da Avaliação de desempenho ano 3

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras:

Entre		Valores
1 a 1,999	=	8
2 e 3,499	=	12
3,5 a 3,499	=	18
4 a 5	=	20

Quando o candidato não tiver sido avaliado em qualquer dos anos, por razões que não lhe sejam imputáveis, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 12 valores.

Para efeitos de avaliação, foi elaborada a **Ficha de Avaliação Curricular**, que se encontra em anexo à presente ata e da qual é parte integrante **(ANEXO I)**.

8. Classificação Final – Resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{0,7 \times (PC) + 0,3 \times (AC)}{10}$$

10

Onde:

CF = Classificação Final

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos

AC = Classificação da Avaliação Curricular

Para a classificação final de cada candidato foi elaborada uma Ficha de Apuramento da Classificação Final, que se encontra em anexo à presente ata, (**ANEXO II**), e constitui parte integrante da presente ata.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria.

9. Deliberou, ainda, o júri considerar que a candidatura a entregar deverá ser constituída pelo formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível na página eletrónica APA, acompanhado dos demais documentos ao presente procedimento concursal.

10. Apenas são aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico para o endereço: recrutamento@apambiente.pt

11. Não serão consideradas, pelo júri, as candidaturas entregues fora do prazo de receção das mesmas.

12. Nos termos do disposto no artigo 16.º todos os candidatos serão notificados sobre a admissão ou exclusão da respetiva candidatura.

13. Os candidatos excluídos poderão exercer o direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo exercer o direito de pronúncia através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da APA.

14. As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no formulário de candidatura.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião pelas 16:30 horas e lavrada a presente ata, constituída por 5.fls (incluindo anexos) que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente

1º Vogal efetivo

2º. Vogal efetivo

Procedimento Concursal Comum - 2 Postos de Trabalho - Assistente Operacional (motorista)
Departamento Financeiro e de Recursos Gerais

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato

Nome: _____

Avaliação curricular

1. Habilitações Literárias (HL)

A avaliação da titularidade do nível habilitacional corresponderá à seguinte graduação:

Se o candidato for detentor de habilitação superior

Habilitações mínimas exigidas – 9.º ano ou equiparado

Total HL

2. Formação Profissional (FP)

É atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação profissional adquirida no exercício das funções, completada até um máximo de vinte valores, sendo atribuída a cada ação, onforme a sua duração, a seguinte valoração:

$$FP = 10 + [a] + b + c + d] \leq 20 \text{ valores}$$

a) Horas de formação ≤ 7

b) Horas de formação >7 e ≤ 35

c) Horas de formação >35 e ≤ 70

d) Horas de formação > 70

Total FP

3. Experiência Profissional (EP)

Será ponderado o desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto.

$$EP = 10 + [a] + b] \leq 20 \text{ valores}$$

Experiência de condução de veículos para transporte de passageiros

Experiência, indiretamente, relacionada de condução de veículos

Total EP

4. Avaliação de Desempenho (AD)

Avaliação

Total AD

5. Avaliação Curricular (AC)

$$AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)]/10$$

Valorização

20

18

10

N.º Formações

Valores

0

0

0

0

1

2

3

4

Valores

N.º de Anos

10

0

0

≤ 1
2

>1 e <4
4

>4
5

Ano 1

Ano 2

Ano 3

JÚRI

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Procedimento Concursal Comum - 2 Postos de Trabalho - Assistente Operacional (motorista)
Departamento Financeiro e de Recursos Gerais

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Identificação do candidato

Nome:

A Classificação Final (CF) e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * (PC) + 0,3 * (AC)$$

Em que:

CF = Classificação Final

Ponderação

PC = Prova de Conhecimentos

0,7

AC - Avaliação Curricular

0,3

Método de seleção	Avaliação Obtida	
PC = Prova de Conhecimentos		0,00
AC - Avaliação Curricular		0,00
AF - Avaliação Final		0,00

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal
